



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35) 3861-1864

CEP.: 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025, na sala do setor de Contratações Públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno, o agente de contratação Sr. Clélio Braz de Souza, designado pelo presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno, Sr. **Tullio Ian Marangoni de Moraes**, iniciou a apuração das documentações de proposta comercial e de habilitação jurídica do procedimento nº 003/2025, com a finalidade de proceder à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços/entrega de produtos conforme objeto da inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f) da Lei Federal nº 14.133/21.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de inscrição em curso “Programa de Formação de Vereadores: Capacitação Legislativa e Estruturação do Mandato 2025” para os vereadores da Câmara Municipal de Nepomuceno. O curso será realizado no Instituto de Desenvolvimento Plenum Brasil na data de 28 à 31 de janeiro de 2025 na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais.

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E/OU INSTALAÇÕES					
ITE M	OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
001	Inscrição em curso “Programa de Formação de Vereadores: Capacitação Legislativa e Estruturação do Mandato 2025” para o(a) vereador(a) da Câmara Municipal de Nepomuceno. O curso será realizado no Instituto de Desenvolvimento Plenum Brasil na data de 28 à 31 de janeiro de 2025.	SV	003		



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35) 3861-1864

CEP.: 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



Inscrição para os vereadores:
Elder Wander de Carvalho
Marcelo Henrique de Mello Alves
Mário Cezar Batista Leandro

2. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este procedimento está fundamentado nos dispositivos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 74, inciso III, alínea f) da referida lei, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação em casos em que a competição é inviável e de contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f) da Lei Federal nº 14.133/2021, justificamos a inexigibilidade de licitação para a contratação de inscrição em curso para os vereadores: Elder Wander de Carvalho, Marcelo Henrique de Mello Alves e Mário Cezar Batista Leandro. O curso será ministrado na empresa Instituto de Desenvolvimento Plenum Brasil na data de 28 à 31 de janeiro de 2025 na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais devido à inviabilidade de competição por se tratar de um serviço/produto técnico especializado, conforme comprovado por meio de documentos técnicos e pesquisa de mercado. Esta medida visa assegurar a continuidade dos serviços/fornecimento de produtos requisitados, garantindo a eficiência e a efetividade na administração pública, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 14.133/21.

5. RESUMO DA SESSÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA – RECEPÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E JULGAMENTO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35) 3861-1864

CEP.: 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



O setor de Contratações Públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno, por meio de seu agente de contratação, Sr. José Fernando Luiz realizou a análise da documentação apresentada pela empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, visando à contratação do objeto especificado. Considerando que a contratação se baseia na exclusividade do fornecedor ou em aspectos técnicos que inviabilizam a competição, conforme documentação anexa, foi verificado que a empresa atende aos requisitos exigidos pela legislação vigente. O agente de contratação Sr. Clélio Braz de Souza com o objetivo de atender o princípio da publicidade e da transparência dos atos de contratação pública encaminhou à Diretora de Comunicação da Câmara Municipal de Nepomuceno o documento de justificativa da contratação para publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br). Para mais, destaca-se que não houve o recebimento de múltiplas propostas comerciais, uma vez que a contratação se baseia na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea f) da Lei Federal nº 14.133/21. Por fim, a escolha da empresa se fundamenta na sua notória especialização, comprovada pela vasta experiência e sua competência técnica na área de seleção e treinamento. A empresa é reconhecida por sua expertise em serviços técnicos especializados, atendendo de maneira precisa às demandas específicas deste procedimento, conforme previsto no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21. Ademais, o preço médio para a contratação de inscrições para participação no curso "Programa de Formação de Vereadores: Capacitação Legislativa e Estruturação do Mandato 2025" é de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais) por inscrição e total de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) para a Câmara Municipal de Nepomuceno.

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha fundamenta-se no fato de o Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil apresentar as qualificações técnicas e a expertise comprovada para atender aos requisitos técnicos e exclusivos necessários à execução do objeto da contratação, conforme documentação anexa. O instituto possui



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35) 3861-1864
CEP.: 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



inquestionável reputação ética e profissional no ramo de capacitação voltada ao setor público, sendo amplamente reconhecido por sua excelência na prestação de serviços especializados na formação e aperfeiçoamento de servidores e agentes políticos.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa para o preço contratado baseia-se em pesquisa de mercado realizada de acordo com o previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando os valores praticados em mercado com características técnicas e de objeto semelhantes. Em conformidade com o § 4º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, a proposta selecionada foi avaliada à luz de preços praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza. O contratado apresentou comprovações documentais, emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou outros meios idôneos, garantindo que o preço acordado está em conformidade com o mercado e assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação para a administração pública.

8. DECISÃO:

Após análise e apreciação das documentações de proposta comercial e de habilitação jurídica apresentada pelas empresas interessadas, o agente de contratação Sr. Clélio Braz de Souza verificou que a empresa **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil** inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60 atendeu aos preceitos legais mínimos exigidos no Aviso de Contratação do presente procedimento administrativo e da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, apresentou proposta de **MENOR VALOR POR ITEM** para a contratação de inscrição em curso "Programa de Formação de Vereadores: Capacitação Legislativa e Estruturação do Mandato 2025" para os vereadores Elder Wander de Carvalho, Marcelo Henrique de Mello Alves e Mário Cezar Batista Leandro, pelo valor global de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais). Por fim, submeto a presente Ata de Inexigibilidade de Licitação para apreciação e avaliação do Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno Sr. **Tullio Ian**



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35) 3861-1864
CEP.: 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



Marangoni de Moraes para fins de dar prosseguimento a presente contratação direta. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que lida, lavrada e assinada pelo agente de contratação segue para a autoridade superior da Câmara Municipal de Nepomuceno.

Nepomuceno, 27 de janeiro de 2025.

Clélio Braz de Souza
Oficial Administrativo
Câmara Municipal de Nepomuceno